



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.158233/2017-89

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 59/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O SENHOR DIOGO FERNANDO LIMA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e por outro lado o proprietário do imóvel objeto da locação autorizada nos autos do processo nº 23075.158233/2017-89, Senhor **DIOGO FERNANDO LIMA**, pessoa física, portador do CPF nº 036.698.499-39 e RG nº 7.564.643-7 (SSP/PR), residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, nº 1.762, Bairro Interlagos, CEP 85950-000, Palotina – PR, doravante denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, com destaque para seu artigo 24, inciso X, subsidiariamente a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como no Código Civil, no que couber, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 59/2017**, que tem por objeto a *locação de três salas comerciais com área de 62,25 m² cada uma, perfazendo um a área total de 186,75 m², localizadas na Rua D. Pedro I, nº 1364, Sala A, B e C, bairro Centro, CEP 85950-000, Palotina - PR, Matrícula nº 20.480 no Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - PR, para fins não residenciais*, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 59/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A partir de setembro de 2020, em decorrência da aplicação do reajuste anual, corrigido pelo índice do IGP-M da FGV, correspondente ao período de setembro/2019 a agosto/2020, no percentual de 13,020540%, o valor mensal do aluguel sofreu acréscimo de R\$ 580,50 (Quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 4.458,37 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.038,87 (Cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescido do valor estimado para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, equivalente a R\$ 1.581,64 (Hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). O valor global do contrato, portanto, passa de R\$ 54.496,37 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos) para R\$ 62.048,08 (Sessenta e dois mil, quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e/ou 12.364.5013.8282.0041 - Reestuturação e Modernização das IFES

Elemento de despesas: 3390.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Fernando Lima, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 13/11/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3082132** e o código CRC **9ABB2E6B**.